

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia dezasseis
de Outubro de dois mil e oito.**

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia dezasseis
de Outubro de dois mil e oito.**

Aos dezasseis dias do mês de Outubro de dois mil e oito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Alberto Filomeno Esteves Cascalho, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- João Paulo Fêteira Pedrosa;
- Sérgio Inácio Salgueiro Moiteiro;
- José Lebre Grácio;
- João Alfredo Marques Pedrosa;
- Cidália Maria Oliveira Rosa Ferreira;
- Artur Pereira de Oliveira

O **Sr. Presidente** abriu a reunião, eram 14,45 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

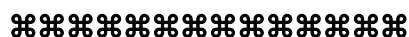
O **Sr. Vereador Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira** comunicou, em 02/10/2008, que estará ausente da presente reunião, fazendo-se **substituir** pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do Partido Socialista, **Sr. Dr. José Lebre Grácio**, conforme prevê o artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, republicada com as devidas alterações pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Feteira Pedrosa** chegou à reunião pelas 15,10 horas, durante o período de antes da ordem do dia.

O **Sr. Vereador Dr. José Lebre Grácio** saiu da reunião pelas 17,45 horas, após a discussão e votação do ponto 9 da ordem do dia, não tendo regressado.

Os processos de obras particulares não incluídos na ordem do dia foram apreciados e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares constantes da ordem do dia.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.



ORDEM DO DIA

1. REQ 1613/07 - PC N.º 293/07- PAULO JOÃO GASPAR
2. REQ 4447/07 – PC N.º 209/99– EUROMARINHA-COMPRA VENDA E ADM. DE BENS IMÓVEIS, LDA.
3. REQ 2304/08 – PC N.º 669-08 –MARIA FÁTIMA FONSECA GARCIA AUSTER
4. REQ 2567/08 – PC N.º 787/05 - ANA RITA PIEDADE FRANCISCO
5. REQ 2111/08 - PC N.º 620-08 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA-DELEG. REG. DO CENTRO
6. REQ 2884/08 - PC N.º 489/07- JOSÉ MANUEL SOUSA RIBEIRO
7. REQ 2774/08 –PC N.º 642/04- MAGDA COELHO SANTOS
8. REQ N.º 2123/08 –PC N.º 1043/02 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA-DELEG.REG.DO CENTRO
9. REQ N.º 2807/07 –PC N.º 112/06- JOSÉ FERREIRA PARREIRA
10. REQ N.º 1101/08 –PC N.º 502/96- JOAQUIM GOMES
11. REQ N.º 1689/08 –PC N.º 401/06- JOÃO FERNANDO PINHO ROSÁRIO
12. REQ N.º 2944/08 –PC N.º 654-08 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE M.GRANDE
13. REQ N.º 4741/07 –PC N.º 387/06- JOÃO MARQUES PEREIRA
14. REQ N.º 544/08 –PC N.º 94/07- MORGADO RUIVO & FILHOS-CONST.CIVIS, LDA
15. REQ N.º 542/08 –PC N.º 97/07- MORGADO RUIVO & FILHOS-CONST.CIVIS, LDA
16. REQ N.º 545/08 –PC N.º 96/07 - MORGADO RUIVO & FILHOS-CONST.CIVIS, LDA
17. “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VIEIRA DE LEIRIA” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS
18. “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - 2.ª FASE” APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

19. **“AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB DAS TRUTAS” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (PREÇOS CONTRATUAIS)**
20. **APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB DAS TRUTAS” – 2ª REVISÃO DE PREÇOS**
21. **CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE. SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO.**
22. **BENEFICIAÇÃO DA RUA JORNAL DA MARINHA GRANDE – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOSÉ MANUEL CRUZ NUNES**
23. **BENEFICIAÇÃO DA RUA JORNAL DA MARINHA GRANDE – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LOUREIRO**
24. **BENEFICIAÇÃO DA RUA JORNAL DA MARINHA GRANDE – CEDÊNCIA DE TERRENO DA TRANSOGÁS**
25. **ALARGAMENTO DA RUA AUGUSTO COSTA – PICASSINOS – CEDÊNCIA DE TERRENO DA SENHORA LINA MARIA DOS SANTOS BIEBL**
26. **ALARGAMENTO DA RUA 4 – FIGUEIRAS - CEDÊNCIA DE TERRENO DE ANTÓNIO CARLOS SANTOS**
27. **PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – VISITA GRATUITA AO MUSEU DO VIDRO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE POMBAL – 40º CONGRESSO NACIONAL DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES**
28. **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR PARA SUPORTE DAS DESPESAS TIDAS COM O FUNCIONAMENTO DO CENTRO SÓCIO-SANITÁRIO “PORTA AZUL”.**
29. **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO**
30. **FESTA DE NATAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO**
31. **ACTUALIZAÇÃO ANUAL DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO**
32. **REAPRECIACÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINA CAMARÁRIA - MARIA CELESTE DAVID FEIJÃO - RESIDENTE NO BAIRRO DE CASAL DE ANJA N.º 3, VIEIRA DE LEIRIA, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO**

AGREGADO FAMILIAR

- 33. REAPRECIÇÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINA CAMARÁRIA – LAURINDA PEREIRA RODRIGUES - RESIDENTE NA RUA DA CHARNEQUINHA BLOCO 46 RÉS-DO-CHÃO DIREITO, MOITA, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR**
- 34. REAPRECIÇÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINO CAMARÁRIO RESIDENTE NA AVENIDA DA LIBERDADE BLOCO M 2.º DIREITO - CASAL DE MALTA - POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR DE ADRIANO JORGE FERREIRA CARRIÇO**
- 35. ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ARRENDATÁRIO DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE**
- 36. FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE – REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL – AVERBAMENTOS TITULADOS**
- 37. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA**
- 38. SUBSÍDIOS A ACTIVIDADE DESPORTIVA**
- 39. RESUMO DE TESOURARIA**



Período de antes da ordem do dia

Durante este período, o **Sr. Presidente** chamou a atenção para os seguintes assuntos:

- Voltou a reiterar o pedido de contributos para o Plano de Actividades e Orçamento, no seguimento do pedido que já tinha feito na última Assembleia Municipal aos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia.
- Informou que conheceu hoje o Sr. Embaixador e Embaixatriz de Cuba, que, aproveitando uma reunião no Governo Civil de Leiria, se deslocaram ao nosso concelho, tendo-os acompanhado numa visita ao Museu do Vidro.

Na sequência deste encontro, o Sr. Embaixador informou o Sr. Presidente de que no próximo dia 29 de Outubro a ONU se prepara para aprovar uma deliberação no sentido de pôr fim ao bloqueio económico a Cuba, pelo que lhe foi pedido, para além da posição assumida pelo Governo Central Português, que as autarquias, nomeadamente a marinhense, tomem posição contra este bloqueio. Deste modo, o Sr. Presidente disse ser

sua intenção trazer à próxima reunião, para aprovação, um documento que venha reforçar a posição solidária contra este tipo de bloqueio.

Dado que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 30 de Outubro, depois de tomada a deliberação pela ONU, os Srs. Vereadores entenderam que seria mais oportuno tomar posição antes do dia 29 de Outubro, ou seja, na reunião de hoje.

626 - Assim, a Câmara decide, por unanimidade, tomar posição a favor do fim do bloqueio económico a Cuba, nos termos do texto que o Sr. Presidente se comprometeu a preparar e a submeter a aprovação de todos os Srs. Vereadores antes de ser enviado às várias entidades.

- **Assuntos fora de agenda** – Os Srs. Vereadores Sérgio Moiteiro, Dr. João Marques Pedrosa e o Sr. Presidente solicitaram a inclusão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, que identificaram, o que foi aceite por todos, pelo que os mesmos serão apreciados após os assuntos que constituem a ordem do dia da presente reunião.
- **PC n.º 348/06 - Carlos Ceia Simões** – a Sr.ª Vereadora Dr.ª Cidália Ferreira solicitou a apreciação, nesta reunião, do PC n.º 348/06, de que é titular a empresa Carlos Ceia Simões, na sequência da exposição de 02/10/2008 que a mesma fez chegar à comunicação social, aos partidos políticos e a outras entidades.

O **Sr. Presidente** informou que este processo é bastante complexo, pelo que talvez devesse ser agendado para a próxima reunião, para recolher toda a informação, e os técnicos poderem vir explicar a saída para a resolução do mesmo, uma vez que enquanto foi Vereador com este pelouro nunca foi encontrada.

Por estas razões sugeriu que o processo seja analisado com detalhe e que depois venha, com carácter de urgência, à próxima reunião.

Nesta altura chegou à reunião o **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa**, tendo sido informado acerca do assunto que se estava a discutir.

Relativamente a este processo, o **Sr. Vereador Sérgio Moiteiro** informou que todas as apreciações que podiam ser feitas, com base nos documentos de que a Câmara dispõe, já o foram, e dão como inviável o licenciamento. A solução que nos é pedida é uma solução que vai além dos problemas legais e técnicos, é-nos pedida uma resolução política. Disse que, por um lado, se sente sensível à indústria e à quantidade de postos de trabalho que estão em causa, mas por outro lado não pode apresentar uma proposta que contrarie as normas legais em vigor.

O **Sr. Presidente** referiu que esta solução não depende exclusivamente da vontade de a Câmara querer ou não viabilizar o processo.

Dado que se encontrava presente na reunião, o **Chefe da DLOP, Arqt.º Ricardo Santos**, esclareceu dizendo que os antecedentes existentes no arquivo não legitimam a legalização da empresa. O processo que se encontra na Câmara está licenciado, encontrando-se a pagamento a respectiva licença, o que pode ser feito a qualquer

momento, só que a empresa não tem condições para levantar a licença, pois terá que fazer obra, e só depois poderá obter a licença de utilização e recorrer ao financiamento .

O **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** disse que concorda com a informação prestada pelo Arqtº, uma vez que é necessário cumprir as normas, mas o que lhe parece é que neste processo há questões nebulosas, e que não são só técnicas. O facto de a construção ser anterior a 1951 é factor determinante para a Câmara Municipal conceder a licença de utilização, e em bom rigor, em muitas destas situações, é difícil garantir que as construções não tenham sofrido pequenas alterações. Há situações em que elas são por demais evidentes. O que há em arquivo, que se veio a constatar que afinal existia, parece que não chega. Será que noutros casos isso não aconteceu?

Depois de fazer estas considerações, o Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa fez a leitura da proposta cujo conteúdo se passa a reproduzir:

“PROPOSTA

Da análise da exposição da empresa C. S. Simões resulta claro o seguinte:

1 – A empresa está construída antes de 1951, de acordo com declaração expressa para o efeito pela Junta de Freguesia da Marinha Grande;

2 – A CMMG afirma que há alterações à edificação em sucessivas datas posteriores sem o competente licenciamento camarário, dado que a CMMG não encontrou registos dessa aprovação/licenciamento;

3 – Posteriormente e numa pesquisa mais apurada, em registo de arquivo mais antigos, constata-se que se encontraram vários projectos aprovados e licenciados sobre sucessivas alterações;

4 – Ora, constatando que muitas das alterações não obedecem à legislação actual, nada nos diz porém que, à época, não tivessem sido aprovados (com legislação específica da época) e que por qualquer razão se tivessem extraviado, uma vez que só depois de aturada pesquisa ainda se encontraram outros processos.

5 – Em face disto e fazendo fé nas declarações da JFMG e o histórico ainda existente nos arquivos remotos da Câmara, pensamos que um eventual extravio de documentos da CMMG não justificam a penalização do proprietário;

6 – Em face disto também entendo que a CMMG com os dados existentes deveria, em conjunto com a Direcção Regional de Energia e Economia, garantir as condições de funcionamento industrial actuais se as condições de edificação o permitirem.

Portanto, em resumo, e dadas as incertezas que este processo assume, propomos que se a DREE Centro garantir as condições de funcionamento industrial, se deve emitir a licença de utilização com base nas únicas declarações exactas que existem no processo.

NOTA – (Esta proposta é feita com base na exposição da empresa e salvaguarda, naturalmente, informação diversa que seja apensa à informação e que, neste momento, sem análise pormenorizada do projecto, não temos).

João Paulo Pedrosa

*(Anexar a exposição feita pela empresa C. S. Simões).” – (**Anexo 16**).*

O Sr. Presidente disse que subscreve a proposta agora apresentada, **ficando a DLOP – Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, e eventualmente o Gabinete de Apoio Jurídico, com a incumbência de coordenar e verificar com a Direcção Regional de Economia do Centro se isto é viável e também para confrontar os elementos existentes no arquivo.**

O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa acrescentou que a Câmara Municipal deve fazer por garantir a promessa de mudança de instalações dentro de 15 anos, tal como é referido na carta da empresa.

627 - Posta à votação, a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa, com a condição indicada pelo Sr. Presidente, foi aprovada por unanimidade.

▪ **O Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** colocou as seguintes questões:

- porque é que não foram feitos passeios elevados ao pé das escolas da Vieira, uma vez que são as únicas no concelho que ainda não têm?

O Sr. Vereador Artur de Oliveira respondeu informando que serão feitos a seguir, uma vez que o empreiteiro até já deveria estar em obra.

- o Sr. Vereador entende que a Câmara deveria pensar em incluir o jardim da escola João Beare, onde foram agora arrancados os choupos, na própria escola, uma vez que o jardim não é utilizado pelas pessoas e a escola necessita de mais espaço, face às novas actividades extra-curriculares.

O Sr. Vereador Artur de Oliveira disse que se deve falar com a família Gallo, uma vez que o terreno foi cedido por esta família, com a condição de não haver ali construções.

A Srª Vereadora Drª Cidália Ferreira sugeriu ainda a construção de um jardim de infância (pré-escolar) na escola da Embra.



628 - Presente requerimento de Paulo João Gaspar, residente na Rua D. Clara, n.º 15, Casal dos Claros, Amor, a solicitar a aprovação do projecto de arquitectura, referente à construção de um armazém e muros, sito na Rua Nova do Moinho de Cima, Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos constantes no presente processo, a Câmara deliberou:

Indeferir, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art. 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, designadamente por violar os artigos 7.º (Ocupação Industrial), 11.º (Da edificabilidade) e 14.º (Espaços Agro-florestais) do Regulamento do Plano Director Municipal.

Mais informa que foi ultrapassado o prazo concedido, ao abrigo dos artigos 100.º e 101.º do C.P.A., sem que o requerente tenha apresentado alegações às questões que motivaram o indeferimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - REQ 4447/07 – PC N.º 209/99 – EUROMARINHA – COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, LDA

629 - Presente requerimento de Euromarinha – Compra, Venda e Administração de Bens Imóveis, Lda, com sede na Rua do Lameiro, n.º 29, Loja n.º 5 – Casal Galego, a solicitar a aprovação das alterações à “fracção Z”, destinada a arrumos, inerente ao licenciamento do bloco habitacional, sito em Casal Galego, Marinha Grande.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos constantes no presente processo, a Câmara deliberou:

Deferir as alterações solicitadas à “fracção Z” destinada a arrumos, constituída através do Regime da Propriedade Horizontal, inerente ao Licenciamento do Bloco Habitacional onde se integra, por não configurar qualquer violação das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Mais delibera remeter o processo aos Serviços de Fiscalização para verificação de conformidade da obra com as alterações propostas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - REQ 2304/08 – PC N.º 669-08 – MARIA DE FÁTIMA FONSECA GARCIA AUSTER

630 - Presente requerimento de Maria de Fátima Fonseca Garcia Auster, com residência na Rua Granja de San Ildefonso, Lote 62, 1º Dtº, Marinha Grande, a solicitar uma certidão em como as obras de infra-estruturas previstas no alvará de loteamento n.º 1/95, referente ao prédio sito no lugar de Lameira de Picassinos, se encontram concluídas ou devidamente caucionadas.

Na sequência do requerimento no qual é solicitada a emissão de certidão comprovativa em como as obras de urbanização referentes ao Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/95, em nome de Maria de Fátima Fonseca Garcia Auster, se encontram concluídas ou devidamente caucionadas, a mesma foi recusada pela Conservadora do Registo Predial, alegando a existência no registo do prédio, anotação de caducidade do referido alvará.

Com vista à regularização da situação junto daquela entidade, emitiu-se uma nova certidão baseada na deliberação de Câmara datada de 7 de Maio de 1997, onde se reconheceu a execução das obras de urbanização e se deliberou emitir officiosamente, um novo alvará para o loteamento.

Tendo-se requisitado a correspondente anotação à Conservatória do Registo Predial, a mesma é recusada pelo facto de naquela deliberação não se encontrarem referidas as nulidades das deliberações de 29 de Agosto e 12 de Setembro de 1996, onde se declarou a nulidade daquele alvará.

Após análise documental do processo, tendo-se verificado a existência de vários procedimentos incoerentes, elaborou-se informação anexa à presente deliberação, da qual se conclui que a Câmara Municipal, através da adopção das condutas enunciadas na mesma, reconheceu de forma inequívoca a validade do Alvará de Loteamento n.º 1/95, que em 29 de Agosto de 1996, havia declarado ter caducado.

Tendo em consideração a informação apensa, a Câmara delibera:

Nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 e para os efeitos do n.º 2 do artigo 134.º do CPA, declarar a nulidade das deliberações de Câmara datadas de 29 de Agosto de 1996 e 12 de Setembro de 1996, referindo o cancelamento do Alvará de Loteamento n.º 1/95, por este ter caducado em 3 de Março de 1996 e a deliberação datada de 7 de Maio de 1997, na parte que concerne a emissão de novo alvará de loteamento, por nesta mesma deliberação assumir que as obras de infra-estruturas se encontravam executadas, reconhecendo pelos motivos expostos, a validade do Alvará de Loteamento n.º 1/95.

Mais delibera dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados, Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REQ 2567/08 – PC N.º 787/05 – ANA RITA PIEDADE FRANCISCO

631 - Presente requerimento de Ana Rita Piedade Francisco, com residência na Rua dos Peixeiros, n.º 21, Martingança, a solicitar autorização para construção de muros de vedação da parcela de terreno onde se encontra a decorrer a construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua dos Carrasqueiros, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão, tendo em consideração o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara deliberou:

Deferir a construção dos muros de vedação solicitados e respectivo passeio confinante com a via pública, com os seguintes condicionalismos:

- a) Apresentação de Termo de Responsabilidade rectificado, visto o processo decorrer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e não ao abrigo das alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;**
- b) Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra, nomeadamente o passeio na totalidade da frente do terreno, com a dimensão e alinhamento propostos, devendo os materiais a aplicar e a articulação do passeio com a valeta de escoamento de águas pluviais superficial, serem definidos no local, pelos respectivos serviços da Câmara.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - REQ 2111/08 – PC N.º 620-08 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO

632 - Presente requerimento do Ministério da Economia – Delegação Regional do Centro, com sede na Rua Câmara Pestana, 74, Coimbra, a solicitar autorização de localização do estabelecimento industrial – Kitmolde – Fabricação e Comercialização de Moldes, Lda, na Rua Indústria Metalúrgica, 597-B, fracção B, Cumeiras, Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Emitir parecer favorável ao pedido de autorização de localização de um Estabelecimento Industrial, apresentado por KITMOLDE – FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE MOLDES, LDA., tendo em conta os antecedentes registados, nomeadamente o licenciamento das instalações através do PC 549/02, com a licença de utilização n.º 70 de 19 de Junho de 2007, tendo ainda em consideração o facto das instalações se localizarem em área delimitada no âmbito do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Marinha Pequena e serem observados os parâmetros urbanísticos definidos no n.º 4 do Artigo 7.º do Regulamento do Plano Director Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - REQ 2884/08 – PC N.º 489/07 – JOSÉ MANUEL SOUSA RIBEIRO

633 - Presente requerimento de José Manuel Sousa Ribeiro, com residência na Rua da Escola Velha, n.º 120, Machados, Boavista, Leiria, a solicitar a aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura, referente à construção de um edifício habitacional, na Comeira, Lote 19, Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1) Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data de notificação, dos Projectos de Especialidades aplicáveis, nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;**
- 2) Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**
- 3) A instalação do receptáculo postal domiciliário seja executada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30 de Novembro;**
- 4) Aquando do início da construção, após a abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços de Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação;**
- 5) Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas;**
- 6) O registo de ambas as deslocações no respectivo livro de obra é imprescindível para a isenção de vistoria na futura concessão da correspondente licença de utilização (autorização de utilização).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REQ 2774/08 – PC N.º 642/04 – MAGDA COELHO SANTOS

634 - Presente requerimento de Magda Coelho Santos, com residência na Rua Esquerda, n.º 15-A, Moita, a solicitar a aprovação das alterações levadas a efeito no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar, sita na Rua Esquerda, Freguesia da Moita e Concelho da Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Deferir, as alterações levadas a efeito no decorrer da obra de construção de uma moradia unifamiliar, com os seguintes condicionalismos:

- 1) Executar todos os arranjos exteriores que se vierem a verificar por necessários em consequência da execução da obra;**

- 2) A instalação do receptáculo postal domiciliário seja executada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro e Declaração de Rectificação n.º 22-E/98, de 30 de Novembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - REQ 2123/08 – PC N.º 1043/02 – MINISTÉRIO DA ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO

635 - Presente requerimento do Ministério da Economia – Delegação Regional do Centro, com sede na Rua Câmara Pestana, n.º 74, Coimbra, a solicitar autorização de localização para a modificação de estabelecimento comercial existente, apresentado por Expansol – Sociedade Lusitanense, Investimento Imobiliário, S.A., sito no Barqueiro, Vieira de Leiria.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos constantes no processo, a Câmara deliberou:

Emitir parecer favorável ao pedido de autorização de localização para a **Modificação de Estabelecimento Comercial** existente, apresentado por **EXPANSOL – Sociedade Lusitanense, Investimento Imobiliário, S.A.**, junto da Direcção Regional de Economia do Centro – Ministério da Economia e Inovação, tendo em conta os antecedentes registados, nomeadamente o licenciamento da ampliação do estabelecimento, levada a efeito através do PC n.º 1043/02 e Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 391/03, de 16 de Junho, como o condicionalismo da apresentação de pedido de emissão de Alvará de Licença de Utilização, em virtude do actual Alvará de Licença de Utilização n.º 324/02, de 24 de Setembro, não contemplar a área objecto de modificação.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REQ 2807/07 – PC N.º 112/06 – JOSÉ FERREIRA PARREIRA

636 - Presente requerimento de José Ferreira Parreira, com residência na Rua 43, 10 - Trutas, a solicitar o suprimento do condicionalismo, imposto aquando da aprovação do projecto de arquitectura, referente à ampliação / alteração de moradia unifamiliar, sita na Rua 43, Trutas, Marinha Grande.

Presente deliberação de Câmara, datada de 6 de Outubro de 2006, que deferiu a aprovação do Projecto de Arquitectura referente à Alteração e Ampliação de uma Mórdia Unifamiliar, que se transcreve:

“Deferir com os seguintes condicionalismos:

1. *Apresentação, no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação, dos seguintes elementos:*

- a) *Projectos das especialidades aplicáveis, designadamente de estabilidade, redes de águas, esgotos, gás e isolamento térmico, nos termos do n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06;*
 - b) *Planta de implantação rectificada, devendo os actuais muros junto ao arruamento público para demolir e indicar os passeios a executar com 1,60m de largura.*
2. *Execução do passeio, na extensão total do prédio confinante com arruamento público, cujo alinhamento, dimensões e tipo de materiais a utilizar, deverão ser oportunamente solicitados aos serviços competentes desta câmara;*
 3. *A instalação do receptáculo postal domiciliário seja efectuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04 de Setembro;*
 4. *Quando do início da construção, após abertura das fundações, deverá solicitar-se a deslocação dos serviços da Fiscalização à obra, para verificação da implantação. O registo dessa deslocação no livro de obra é imprescindível para isenção de vistoria na futura concessão da respectiva licença de utilização.*

Mais deliberou informar que, caso pretenda executar muros de vedação, deverá solicitar o seu licenciamento, apresentando elementos desenhados e escritos nesse sentido. “

Presente deliberação de Câmara datada de 6 de Setembro de 2007, que deferiu a aprovação dos respectivos Projectos de Especialidades, que se transcreve:

“Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 6/10/2006.

Presentes projectos de especialidades relativos á estabilidade, comportamento térmico e gás, devidamente instruídos com declarações de responsabilidade dos seus autores, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 8 do art.º 20.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

Presentes projectos de especialidades relativos às redes prediais de águas, esgotos domésticos e pluviais relativamente aos quais incide informação técnica que a seguir se transcreve: “Encontram-se aptos a merecer aprovação”

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento.”

Presente parecer técnico referindo todos os antecedentes registados inerentes ao licenciamento do muro de vedação existente, em particular os processos que legitimaram a sua construção numa primeira fase, e posterior alteração, numa segunda fase, bem como as razões pelas quais não se deverá impor o cumprimento da alínea b) do ponto 1, ponto 2 e último parágrafo da deliberação de 6 de Outubro de 2006, que se transcrevem:

- “1. O muro de vedação existente encontrar-se devidamente licenciado, tendo o requerente a seu tempo cedido uma faixa de terreno para alargamento desse mesmo arruamento;*
- 2. A Rua do Pedrógão Grande não dispor de passeios que permitam estabelecer futuros alinhamentos;*
- 3. O arruamento terminar num impasse, 50metros a seguir à propriedade do requerente;*
- 4. O muro de vedação já se encontrar recuado, face ao alinhamento do muro existente, na propriedade confinante a Nascente;*
- 5. As alterações propostas para a moradia existente não serem significativas, ao ponto de justificarem a demolição do actual muro de vedação e a execução de um novo, acrescido de passeio.”*

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Revogar o condicionalismo expresso na alínea b) do ponto 1, ponto 2 e último parágrafo da deliberação de 6 de Outubro de 2006, informando o requerente que poderá requerer o respectivo Alvará de Licença de Obras, de forma a executar a mesma.

Mais deliberou informar o requerente, que a emissão do referido Alvará de Licença de Obras, ficará condicionado à apresentação de declaração em como se compromete a ceder no futuro, a área necessária à eventual requalificação daquele arruamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - REQ 1101/08 – PC N.º 502/96 – JOAQUIM GOMES

637 - Presente requerimento de Joaquim Gomes, com residência na Rua dos Primos, n.º 8, Casal dos Claros, Amor, Leiria, a solicitar a transição da garantia bancária com n.º 125-02-0713505, datada de 11 de Janeiro de 2005, do Banco Comercial Português, S.A., referente ao Processo de Loteamento n.º 1009/02, de que resultou o alvará de loteamento n.º 01/95, para o processo de licenciamento n.º 502/96.

Na sequência do pedido de vistoria às obras de infra-estruturas constantes do Alvará de Loteamento n.º 03/98, e face ao auto de vistoria onde se consideram devidamente executadas e em condições de serem recepcionadas provisoriamente, deparou-se com a inexistência da necessária garantia bancária, dado esta ter sido libertada em resultado do cancelamento do referido alvará, ocorrido por deliberação camarária tomada em reunião de 22 de Agosto de 2002.

Após análise documental do processo, tendo-se verificado a existência de vários procedimentos incoerentes, elaborou-se informação anexa à presente deliberação, na qual se conclui que a Câmara Municipal, atendendo á deliberação tomada em 6 de Setembro de 2007, onde declara a nulidade da deliberação de câmara datada de 22 de Agosto de 2002 e face á deliberação datada

de 27 de Dezembro de 2007, onde defere o pedido de emissão de licença especial para conclusão das obras referentes às infra-estruturas do Loteamento, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 03/98, acaba por fazer alusão á garantia bancária que, como se referiu, já não existia.

Não obstante se reconhecer a validade do Alvará de Loteamento n.º 03/98, em reunião camarária de 6 de Setembro de 2007, não foi declarada nula a deliberação que aprovou o processo de licenciamento n.º 1009/02, bem como a consequente cassação do Alvará de Loteamento n.º 01/2005 e a libertação da garantia bancária n.º 125-02.0713505, datada de 11 de Janeiro de 2005, do Banco Comercial Português, S.A. que cobria a caução da obras de infra-estruturas deste último.

Tendo em consideração a informação apensa, a Câmara delibera:

Declarar a nulidade das deliberações datadas de 10 de Setembro e 16 de Outubro de 2003, de 5 de Agosto de 2004 e de 24 de Novembro de 2005, que aprovaram o processo n.º 1009/02, referente ao licenciamento de loteamento, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 01/2005.

Mais delibera que se proceda à cassação do Alvará de Loteamento n.º 01/05, solicitando ao Banco Comercial Português, S.A., a transferência da garantia bancária n.º 125-02-0713505, datada de 1 de Janeiro de 2005, no valor de € 10.182,91 (dez mil cento e oitenta e dois euros e noventa e um cêntimos), para o processo de licença de loteamento n.º 502/96.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - REQ 1689/08 – PC N.º 401/06 – JOÃO FERNANDO PINHO ROSÁRIO

638 - Presente requerimento de João Fernando Pinho Rosário, com residência na Rua 6, n.º 10 – Gaeiras, Marinha Grande, a solicitar a uma certidão em como o projecto com o processo n.º 401/02, referente à construção de 1º andar sob construção já existente, sita na Rua 6, n.º 10, Gaeiras, Marinha Grande, reúne condições para proceder à sua divisão por fracções.

Presente Projecto de Arquitectura referente à Construção de um Edifício Habitacional, aprovado por deliberação de câmara de 14 de Dezembro de 2006 e posteriores alterações aprovadas por deliberação de 26 de Julho de 2007.

Presentes Projectos de Especialidades aprovados por deliberação de câmara de 25 de Janeiro de 2007 e posteriores alterações por despacho de 19 de Dezembro de 2007.

Presente Informação Técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Emitir a Certidão requerida por forma a que o edifício possa ser submetido ao Regime de Propriedade Horizontal, nos termos da Informação Técnica anexa.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - REQ 2944/08 – PIP N.º 654-08 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

639 - Presente requerimento da Santa Casa da Misericórdia, a solicitar informação sobre a viabilidade da ampliação / alteração (implementação de unidades de prestação de cuidados médicos de manutenção) das instalações licenciadas sob o processo n.º 570/06, referente à construção de Centro de Dia, Lar e Casa de Apoio para Mulheres, sita nas Bregieiras, Marinha Grande.

Após análise da pretensão a Câmara deliberou:

Informar ser viável, sendo que, em eventual pedido de licenciamento, nos termos agora propostos, deverá, cumulativamente, dar cumprimento aos seguintes condicionalismos:

- a) A proposta deverá respeitar o número mínimo de lugares de estacionamento automóvel no interior do prédio previstos no n.º 8 do Art.º 5º do regulamento do PDMMG vigente (1 lugar/ 50 m2 de área coberta para comércio e serviços de 200 m2 a 1000 m2; 1 lugar/ 25 m2 de área coberta para comércio e serviços de 1000 m2 a 2500 m2);**
- b) Assegurar a instrução do pedido com os pareceres favoráveis tidos por vinculativos à operação urbanística em apreço, emitidos pelas entidades externas competentes, em conformidade com a legislação em vigor;**
- c) Assegurar a instrução do pedido com os elementos gráficos e referência escrita em respectiva memória descritiva e justificativa que corroborem o cumprimento dos afastamentos mínimos e legalmente exigíveis, entre a proposta de ampliação e as linhas de média tensão que atravessam a parcela de cadastro, em conformidade com a legislação em vigor;**
- d) Assegurar a instrução do pedido com o plano de acessibilidades, que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, em conformidade com o disposto no n.º 5 do Art.º 3º do Dec.-Lei n.º 163/2006, de 08/08;**
- e) A proposta deverá respeitar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente o RGEU, RMEU, RSCIEH, PDMMG e demais legislação em vigor.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - REQ 1521/08 – PC N.º 387/06 – JOÃO MARQUES PEREIRA

640 - Presente requerimento de João Marques Pereira, com residência na Rua Helder Luciano Roldão, n.º 29-A, Marinha Grande, a solicitar a aprovação ao aditamento referente à construção de edifício de habitação e muros, sito nas Bregieiras, Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 03/05/2007.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento, com a seguinte condição:

Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

14- REQ 1517/08 – PC N.º 94/07 – MORGADO RUIVO & FILHOS, LDA

641 - Presente requerimento de Morgado Ruivo & Filhos, Lda, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11 Boavista, Leiria, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referentes a construção de edifício habitacional, sito nas Bregieiras, Lote 5, Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 03/05/2007.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento, com a seguinte condição:

Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - REQ 1514/08 - PC N.º 97/07 – MORGADO RUIVO & FILHOS, LDA

642 - Presente requerimento de Morgado Ruivo & Filhos, Lda, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11 Boavista, Leiria, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referentes a construção de edifício habitacional, sito nas Bregieiras, Lote 9, Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 03/05/2007.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento, com as seguintes condições:

- 1. Apresentação de peças gráficas rectificativas com um único ramal de ligação à conduta de distribuição da rede pública e os respectivos contadores, inseridos numa única bateria de contadores.**
- 2. Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - REQ 1515/08 - PC N.º 96/07 – MORGADO RUIVO & FILHOS, LDA

643 - Presente requerimento de Morgado Ruivo & Filhos, Lda, com sede na Rua da Relvinha, n.º 11 Boavista, Leiria, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referentes a construção de edifício habitacional, sito nas Bregieiras, Lote 8, Marinha Grande.

Presente projecto de arquitectura aprovado em reunião de Câmara de 03/05/2007.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir o processo de licenciamento, com a seguinte condição:

Aquando da conclusão das redes prediais de água e saneamento, na fase que antecede o tapamento dos respectivos roços das redes prediais e das valas, deverá o requerente solicitar, junto do Sector de Atendimento Público, em requerimento próprio, a deslocação dos serviços técnicos competentes, para verificação da sua conformidade com os projectos licenciados e das condições de ligação daquelas redes às infra-estruturas públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. VEREADOR DO URBANISMO NO ÂMBITO DA SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No cumprimento da deliberação camarária de 13/12/2007, foi dado conhecimento a todo o executivo da listagem dos processos de obras particulares decididos por despacho do Sr. Vereador do Urbanismo, proferido no âmbito da subdelegação de competências, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e da qual se anexa cópia (**Anexo 1**).

A Câmara tomou conhecimento.

17 - “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VIEIRA DE LEIRIA” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

644 - Presente informação da D.E.E.M. com refª MJ-83/08, em que se propõe a aprovação de trabalhos a menos no valor de 4.990,35 € à empresa “CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, Ldª” da empreitada “*Requalificação do Mercado de Vieira de Leiria*”.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com a refª MJ-83/08, que se anexa (Anexo 2**) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do disposto no Artº 28º do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março, aprovar os trabalhos a menos no valor de 4.990,35 € (Quatro mil, novecentos e noventa euros e trinta e cinco cêntimos) à empresa “CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, Ldª” da empreitada “*Requalificação do Mercado de Vieira de Leiria*”.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - 2.ª FASE” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS

645 - Presente informação da D.E.E.M. com refª MJ-88/08, em que se propõe a aprovação de trabalhos a menos no valor de 46.354,86 € à empresa “TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.” da empreitada “*Construções do Centro Empresarial da Marinha Grande 2.ª Fase*”.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com a refª MJ-88/08, que se anexa (Anexo 3**) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do disposto no Artº 28º do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março aprovar os trabalhos a menos no valor de 46.354,86 € (Quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos), à empresa “TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.” da empreitada “*Construções do Centro Empresarial da Marinha Grande 2.ª Fase*”.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB DAS TRUTAS” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (PREÇOS CONTRATUAIS)

646 - Presente informação da D.E.E.M. com refª MJ-94/08, em que se propõe a aprovação de trabalhos a menos no valor de 4.187,16 € e aprovação de trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 504,01 € à empresa “HENRIQUE QUERIDO, Ldª” da empreitada “*Ampliação da Escola EB das Trutas*”.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com a refª MJ-94/08, que se anexa (Anexo 4) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do disposto no Artº 28º do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março aprovar os trabalhos a menos no valor de 4.187,16 € (Quatro mil, cento e oitenta e sete euros e dezasseis cêntimos) e ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 1 do Artº 26º do citado Dec-Lei, aprovar os trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 504,01 € (Quinhentos e quatro euros e um cêntimo) à empresa “HENRIQUE QUERIDO, Ldª” da empreitada “*Ampliação da Escola EB das Trutas*”.

Mais delibera aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto do Art.º 116º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - APROVAÇÃO DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA) DA EMPREITADA “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB DAS TRUTAS” – 2ª REVISÃO DE PREÇOS

647 - Presente informação da D.E.E.M. com a refª MJ-95/08 datada de 03/10/2008, em que se propõe a aprovação da revisão de preços definitiva à empresa “Henrique Querido, Ldª” da empreitada de “*Ampliação da Escola EB das Trutas*” no valor de 629,81 € + IVA.

A Câmara Municipal, concordando com a informação de refª MJ-95/08, que se anexa (Anexo 5) e se dá por reproduzida e com os fundamentos nela expostos, delibera, ao abrigo do art.º 199.º do DL n.º 59/99 de 2 de Março e o DL n.º 6/2004 de 6 de Janeiro, aprovar o valor da revisão de preços definitiva de 629,81 € + IVA à empresa “Henrique Querido, Ldª” da empreitada de “*Ampliação da Escola EB das Trutas*”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS CANTINAS ESCOLARES DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE. SUBSTITUIÇÃO DE CAUÇÃO.

648 - Por deliberação camarária, de 10 de Julho de 2008, foi adjudicada a prestação do serviço de confecção e fornecimento de refeições nas cantinas escolares do concelho da Marinha Grande, à empresa Solnutri – Restaurantes e Alimentação, Lda.

Para a celebração do contrato a empresa adjudicatária apresentou como caução guia de depósito, no valor de 17.774,46 euros, correspondente a 5 % do montante total do contrato, de acordo com o disposto no art. 27º, do Programa de Concurso.

Posteriormente, a referida empresa veio solicitar a substituição da guia de depósito por garantia bancária. Para o efeito apresentou garantia bancária à primeira solicitação, no valor de 17.774,46 euros.

Considerando que, de acordo com o art. 27º, do Programa de Concurso, a caução exigida pode ser prestada por depósito em dinheiro (através de guia de depósito) ou mediante garantia bancária, conforme escolha do adjudicatário.

Considerando que, para o fim visado pela caução, o modo de prestação se revela irrelevante, na medida em que qualquer dos modos de prestação se traduz em igual garantia para a entidade adjudicante.

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o art. 27º, do Programa de Concurso, aceitar a substituição da guia de depósito, de 05 de Agosto de 2008, no valor de 17.774,46 euros, pela garantia bancária n.º GAR/08306367, de 11 de Agosto de 2008, emitida pelo BPI, no valor de 17.774,46 euros.

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade.

22 - BENEFICIAÇÃO DA RUA JORNAL DA MARINHA GRANDE – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOSÉ MANUEL CRUZ NUNES

649 - Para Beneficiação da Rua Jornal da Marinha Grande, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio propriedade de José Manuel Cruz Nunes, que confronta a Norte com João Ramiro a Sul com Caminho da Embra, a Nascente com Caminho da Embra e a Poente com Manuel Ferreira Grácio, com registo na Conservatória do Registo Predial n.º 6600. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (43,90m²) solicitando que a área cedida para domínio público tenha como contrapartida deixar, em frente à casa, passeio com 1,00m disponível, reconstrução de muro rebocado e pintado igual ao existente (gradeamento em balaústres), incluindo a mudança de caixas, contador e portões (incluindo mudança de portão automático). No terreno restante deixar passeio com 1,60m e fazer muro igual ao existente.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 43,90m², do prédio de que é dono José Manuel Cruz Nunes, inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 6600 que confronta a Norte com Rua Jornal da Marinha Grande, a Sul Rua Jornal da Marinha Grande, a Nascente com Rua Jornal da Marinha Grande e a Poente com José Manuel Cruz Nunes, para Beneficiação da Rua Jornal da Marinha Grande, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se

a que a área cedida tenha como contrapartida deixar, em frente à casa, passeio com 1,00m disponível, reconstrução de muro rebocado e pintado igual ao existente (gradeamento em balaústres), incluindo a mudança de caixas, contador e portões (incluindo mudança de portão automático). No terreno restante deixar passeio com 1,60m e fazer muro igual ao existente, conforme consta da ficha anexa (Anexo 6) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira e que aqui se dá por reproduzida.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - BENEFICIAÇÃO DA RUA JORNAL DA MARINHA GRANDE – CEDÊNCIA DE TERRENO DO SENHOR JOÃO FRANCISCO RODRIGUES LOUREIRO

650 - Para Beneficiação da Rua Jornal da Marinha Grande, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio propriedade de João Francisco Rodrigues Loureiro, que confronta a Norte com Transogás a Sul com Albino Costa Pires, a Nascente com Rua 21 e a Poente com Manuel Ferreira Grácio, com registo na Conservatória do Registo Predial n.º. 5647. O proprietário do imóvel, concordou com a cedência do terreno (27,50m²) solicitando que a área cedida para domínio público tenha como contrapartida deixar, em frente à casa, passeio com 1,00m disponível e fazer muro chapiscado, rebocado da parte de dentro, com dois portões individuais e gradeamento em tubos de aço pintados a verde (conforme desenho em anexo). No restante espaço, fazer passeio com 1,60m. Proceder a mudança de caixas e contadores.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 27,50m², do prédio de que é dono João Francisco Rodrigues Loureiro, inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º. 5647 que confronta a Norte com Rua Jornal da Marinha Grande, a Sul Rua Jornal da Marinha Grande, a Nascente com Rua Jornal da Marinha Grande e a Poente com João Francisco Rodrigues Loureiro, para o Beneficiação da Rua Jornal da Marinha Grande, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a que a área cedida tenha como contrapartida deixar, em frente à casa, passeio com 1,00m disponível e muro chapiscado, rebocado da parte de dentro, com dois portões individuais e gradeamento em tubos de aço pintados a verde (conforme desenho em anexo). No restante espaço, fazer passeio com 1,60m. Proceder a mudança de caixas e contadores, conforme consta da ficha anexa (Anexo 7) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira e que aqui se dá por reproduzida.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - BENEFICIAÇÃO DA RUA JORNAL DA MARINHA GRANDE – CEDÊNCIA DE TERRENO DA TRANSOGÁS

651 - Para Beneficiação da Rua Jornal da Marinha Grande, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio propriedade da Transogás, que confronta a Norte com Estrada Nacional, a Sul com João Loureiro, a Nascente com Caminho Público e a Poente com Manuel Ferreira Grácio, com artigo matricial n.º 1395. A proprietária do imóvel, concordou com a cedência do terreno (51,00m²) solicitando que a área cedida para domínio público tenha como contrapartida reconstrução do muro existente, de acordo com novo alinhamento e reposição da vedação existente.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 51,00m², do prédio de que é dona a Transogás, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º. 1395 que confronta a Norte com espaço público, a Sul com espaço público, a Nascente com caminho público e a Poente com Transogás, para a Beneficiação da Rua Jornal da Marinha Grande, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se como contrapartida à reconstrução do muro existente, de acordo com novo alinhamento e reposição da vedação existente, conforme consta da ficha anexa (Anexo 8) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira e que aqui se dá por reproduzida.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

25 - ALARGAMENTO DA RUA AUGUSTO COSTA – PICASSINOS – CEDÊNCIA DE TERRENO DA SENHORA LINA MARIA DOS SANTOS BIEBL

652 - Para alargamento da Rua Augusto Costa, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se, nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio propriedade de Lina Maria dos Santos Biebl, que confronta a Norte com Manuel Alves Júnior (Rua do Lamarão da Embra), a Sul com José Costa, a Nascente com caminho (Rua Augusto Costa) e a Poente com caminho (Rua Augusto Santana), com registo na Conservatória do Registo Predial n.º 10332. A proprietária do imóvel, concordou com a cedência do terreno (5,50m²) solicitando que a área cedida para domínio público tenha como contrapartida a execução, no alinhamento, de um muro rebocado e pintado, execução da calçada do passeio e mudança dos arbustos existentes para o interior do muro.

A Câmara, depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 5,50m², do prédio de que é dona Lina Maria dos Santos Biebl, inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º. 10332 que confronta a Norte com Rua do Lamarão da Embra, a Sul com José da Costa, a Nascente com Rua Augusto Costa e a Poente com António Manuel Marques Neves e Outro, para o alargamento da Rua Augusto Costa - Picassin, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a que a área cedida para domínio público tenha como contrapartida a execução, no alinhamento, de um muro rebocado e pintado, execução da calçada do passeio e mudança dos arbustos existentes para o interior do muro conforme consta da ficha anexa (Anexo 9)

elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira e que aqui se dá por reproduzida.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - ALARGAMENTO DA RUA 4 – FIGUEIRAS - CEDÊNCIA DE TERRENO DE ANTÓNIO CARLOS SANTOS

653 - Para alargamento da Rua 4 nas Figueiras, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se, nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio propriedade de António Carlos Santos, que confronta a Norte com Rua, a Sul com António Domingues Pedro, a Nascente António Domingues Pedro e a Poente com Vítor Ferreira Rosa, com Artigo matricial n.º. 11199. O proprietária do imóvel, concordou com a cedência do terreno (20,25m²), cedendo o patim para a execução de passeio. Gradeamento e cancela com 1m de altura junto à porta e sacada.

A Câmara depois de analisar o assunto, delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 20,25m², do prédio de que é dono António Carlos Santos, inscrito na matriz predial da freguesia da Marinha Grande com o n.º. 11199, que confronta a Norte com Rua 4, a Sul com António Carlos Santos, a Nascente com Rua 4 e a Poente com Rua 4, para o alargamento da Rua 4 - figueiras, que passa a integrar o domínio público, cedendo o patim para a execução de passeio. Gradeamento e cancela com 1m de altura junto à porta e sacada, conforme consta da ficha anexa (Anexo 10) elaborada pelos nossos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Artur de Oliveira e que aqui se dá por reproduzida.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

27 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – VISITA GRATUITA AO MUSEU DO VIDRO – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE POMBAL – 40º CONGRESSO NACIONAL DA LIGA DOS BOMBEIROS PORTUGUESES

654 - Presente o pedido de visita ao Museu do Vidro pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, a realizar no dia 24 de Outubro de 2008, para um grupo de cerca de 150 participantes neste congresso, para a qual se propõe a isenção de taxas de ingresso no Museu do Vidro.

Tratando-se de um congresso a nível nacional, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, e tendo em conta o facto de que estes elegeram e integraram a visita ao nosso concelho no seu Programa Social, bem como o espírito de

solidariedade para com a causa dos Bombeiros Portugueses, propõe-se que seja concedida a isenção de taxas de ingresso.

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo do artigo 7, do Capítulo II do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Marinha Grande, conceder a isenção das taxas de ingresso no Museu do Vidro, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, no dia 24 de Outubro de 2008.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR PARA SUPORTE DAS DESPESAS TIDAS COM O FUNCIONAMENTO DO CENTRO SÓCIO-SANITÁRIO “PORTA AZUL”.

655 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 30/09/2008, a dar conta do pedido de apoio financeiro efectuado pela Associação Novo Olhar, datado de 03 de Setembro do corrente ano e registado com o número de entrada 8799, para fazer face às despesas de funcionamento tidas com o Centro de Apoio Sócio-Sanitário Porta Azul..

A Câmara apreciou a informação anexa e, considerando o leque diversificado dos apoios prestados pelo referido centro, bem como a importância social que a implementação de um projecto deste cariz acarreta, designadamente numa zona onde o problema da toxicodependência é cada vez mais patente, delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Novo Olhar, contribuinte fiscal número 503260584, com sede na Rua do Comércio n.º 5 2.º E , 2400-124 Leiria, para suporte das despesas de funcionamento tidas com o Centro Sócio-Sanitário “Porta Azul”.

O referido apoio tem cabimento na rubrica A/31 do Plano de Actividades Municipais para 2008.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO

656 - Presente ofício da Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, datado de 17/09/2008, com registo de entrada n.º 9244, a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às

despesas inerentes com a aquisição de fraldas para os utentes carenciados da referida Instituição.

Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 07/10/08, a propor a atribuição de um subsídio no valor de 3.965,00€, à referida instituição.

Considerando que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia é uma instituição privada de solidariedade social que tem como objectivo satisfazer carências sociais, tanto no campo da chamada segurança social, como nos sectores da saúde e da educação;
Considerando que a referida Instituição, prossegue fins de inegável interesse público, junto das populações do Município, nas áreas apontadas;

A Câmara delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à referida Instituição, com o número de contribuinte 500 892 113, um subsídio no valor de 3.965,00€ (três mil novecentos e sessenta e cinco euros), a retirar da rubrica A/44 do Plano de Actividades Municipais de 2008.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - FESTA DE NATAL DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MARINHA GRANDE: PEDIDO DE SUBSÍDIO

657 - Presente ofício da Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande, datado de 17/09/2008, com registo de entrada n.º 9242, a solicitar a atribuição de um subsídio, para fazer face às despesas inerentes à aquisição de pequenas lembranças, a oferecer aos utentes da Instituição, aquando da realização da Festa de Natal.

Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 07/10/08, a propor a atribuição de um subsídio à referida instituição, no valor de 3.300,00€.

Considerando que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia é uma instituição privada de solidariedade social que tem como objectivo satisfazer carências sociais, tanto no campo da chamada segurança social, como nos sectores da saúde e da educação;
Considerando que a referida Instituição, prossegue fins de inegável interesse público, junto das populações do Município, nas áreas apontadas;

A Câmara delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir à referida Instituição, com o número de contribuinte 500 892 113, um subsídio no valor de 3.300,00€ (três mil e trezentos euros), a retirar da rubrica A/44 do Plano de Actividades Municipais de 2008.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

31 - ACTUALIZAÇÃO ANUAL DAS RENDAS DE HABITAÇÃO SOCIAL REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO

658 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED, datada de 06/10/2008, referente à terceira fase de actualização das rendas de habitação social, a ocorrer a partir do próximo mês de Novembro do corrente ano.

A Câmara analisou a referida informação e, tendo em conta os decretos-lei n.º 166/93, de 7 de Maio e n.º 166/99 de 18 de Setembro, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a actualização anual das rendas dos seguintes blocos:

Avenida da Liberdade (Bloco L)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/07	RENDA/08
L	Isilda Pinto Soares	4.º Fte Dto	05/11/2003	11,51€	9,45€

Rua Professor Melo Vieira (Bairro Ex- Fundação Salazar)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/07	RENDA/08
3	Maria Teresa Emídio Simões	2.º Esq.º	25/10/2004	4,57€	4,35€
9	Zélia Maria Oliveira	3.º Esq.º	04/12/2004	8,82€	4,26€

Rua Júlio Braga Barros (Rua 4)

BLOCO	MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/07	RENDA/08
1	Idalina Lourenço Escada	2.º B	04/11/2004	32,54€	7,92€

Bairro Novo do Camarnal (R.ª Adriano Marques Nobre)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/07	RENDA/08
Graça Maria Nascimento	20	12	04/11/2004	12,07€	12,83€

Reunião ordinária da Câmara Municipal da Marinha Grande realizada no dia 16.10.2008
Acta n.º 21

Leonel Marques de Matos	19	18	04/11/2004	18,50€	27,61€
Maria Adelaide Bernardes	18	24	04/11/2004	18,46€	24,25€
Maria Capitolina Lourenço	17	30	04/11/2004	39,67€	66,43€
Rui Ferreira da Silva	8	45	04/11/2004	187,60€	207,95€
Arminda de Jesus Dinis	7	51	04/11/2004	19,64€	19,55€
Alzira Inho Jorge Rei	6	59	04/11/2004	25,78€	26,49€
Maria da Ascensão Carmo	13	76	04/11/2004	59,40€	55,48€
Maria Alice de Jesus	12	82	04/11/2004	50,29€	51,67€
Maria Adelina Veiga/Carlos	4	85	04/11/2004	31,88€	34,37€
Lina Alexandra Pereira	2	97	04/11/2004	51,02€	52,09€
Judite Pardal Gato	1	105	04/11/2004	40,01€	44,82€

Bairro Novo do Camarnal (Rua António Lopes)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/07	RENDA/08
Diamantina P. Henriques	42	4	04/11/2004	96,33€	88,56€
Pedro Manuel Carmo	30	29	04/11/2004	41,29€	35,97€
Avelino Sousa Santos	29	35	04/11/2004	41,46€	4,56€
Licinia Gomes da Cruz	37	52	04/11/2004	32,72€	32,59€

Bairro Novo do Camarnal (Rua António Lopes)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/07	RENDA/08
Letícia Fernandes Correia	26	55	04/11/2004	43,02€	101,85€
M.ª da Conceição Alvadia	33	78	21/10/2004	7,94€	12,78€

Bairro Novo do Camarnal (Rua do Bairro do Camarnal)

MORADOR	LOTE	N.º	DATA CONTRATO	RENDA/07	RENDA/07
João Lucas Henriques	50	50	04/11/2004	182,41€	87,89€

Mais delibera ainda que as rendas acima citadas, entrem em vigor em Novembro do corrente ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

32 - REAPRECIACÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINA CAMARÁRIA - MARIA CELESTE DAVID FEIJÃO - RESIDENTE NO BAIRRO DE CASAL DE ANJA N.º 3, VIEIRA DE LEIRIA, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

659 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/10/2008, referente a pedido de reapreciação do valor da renda efectuado por parte de Maria Celeste David Feijão, inquilina deste Município, por motivo de reajustamento do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo ao decréscimo do rendimento do agregado familiar do inquilino acima identificado, delibera ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, concordar com a alteração do valor da renda para 32,50€ (trinta e dois euros e cinquenta cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Novembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

33 - REAPRECIACÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINA CAMARÁRIA – LAURINDA PEREIRA RODRIGUES - RESIDENTE NA RUA DA CHARNEQUINHA BLOCO 46 RÊS-DO-CHÃO DIREITO, MOITA, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR

660 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/10/2008, referente a pedido de reapreciação do valor da renda efectuado por parte de Laurinda Pereira Rodrigues, inquilina deste Município, por motivo de reajustamento do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo ao acréscimo do rendimento do agregado familiar do inquilino acima identificado, delibera ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, concordar com a alteração do valor da renda para 51,64€ (cinquenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Novembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

34 - REAPRECIACÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINO CAMARÁRIO RESIDENTE NA AVENIDA DA LIBERDADE BLOCO M 2.º DIREITO - CASAL DE MALTA - POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO DO AGREGADO FAMILIAR DE ADRIANO JORGE FERREIRA CARRICO

661 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , datada de 09/10/2008, referente a pedido de reapreciação do valor da renda efectuado por parte de Adriano Jorge Ferreira Carriço, inquilino deste Município, por motivo de reajustamento do rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

A Câmara analisou a referida informação e, atendendo ao decréscimo do rendimento do agregado familiar do inquilino acima identificado, delibera ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, concordar com a alteração do valor da renda para 5,46€ (cinco euros e quarenta e seis cêntimos); valor este calculado ao abrigo do DL n.º 166/93 de 7 de Maio, a partir do próximo mês de Novembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

35 - ACTUALIZAÇÃO ANUAL DE RENDA DE ARRENDATÁRIO DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

662 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto – DASED - datada de 09/10/2008, referente ao cálculo da renda de um apartamento, pertença do Município da Marinha Grande, sito em Casal de Malta.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, proceder à actualização da renda, referente ao apartamento abaixo indicado, a partir do próximo mês de Dezembro.

PRACETA DA LIBERDADE – CASAL DE MALTA

Inquilino	Bloco	Fracção	Contrato	Renda/07	Renda/08
Abílio M. Jesus	4	1º Esq.	17/12/1993	245,85 €	238,68 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

36 - FRACÇÕES HABITACIONAIS ANTERIORMENTE PROPRIEDADE DO IGAPHE – REGIME DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL – AVERBAMENTOS TITULADOS

663 - Por escritura pública celebrada em 03/12/2003, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 199/2002, de 25 de Setembro, foi efectuada a transferência patrimonial do IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado para o Município da Marinha Grande, dos direitos e obrigações sobre as fracções autónomas sitas nas freguesias da Marinha Grande e de Vieira de Leiria e descritas no documento complementar anexo à referida escritura.

Nos termos da cláusula 2ª, nº 1, alínea a) da mencionada escritura, o Município aceitou, “...a partir da data da respectiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações...” decorrentes dos contratos “...de venda em propriedade resolúvel, escritos ou verbais, celebrados pelo IGAPHE ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele património.”

Em 02/02/2004 foi recebido nesta Câmara Municipal ofício do IGAPHE, registado com o n.º de entrada 935, com a epígrafe “Transferência dos Bairros do IGAPHE para a Câmara Municipal da Marinha Grande”, através do qual foi anexada “listagem dos moradores em propriedade resolúvel e respectivas prestações”. (cfr. doc. 1).

Do referido documento constam 10 processos, cujo pagamento da última prestação deveria ocorrer até 28/09/2008. Desses dez e, independentemente de em alguns casos já terem liquidado a última prestação, seis terão que ser analisados pela DIF, uma vez que se entende que foram cobradas prestações indevidamente.

Sendo assim e, nesta data, os adquirentes abaixo mencionados e sob os quais não existem dúvidas relativamente ao número de prestações pagas, já efectuaram o pagamento da última prestação, conforme guias de receita, devidamente identificadas:

1 – Américo Santos Alvardia, residente na Rua João Pereira Correia Bloco 1 R/C D, Casal de Malta, 2430 – 069 Marinha Grande

Guia de pagamento da última prestação n.º 2201, tipo 3

2 – Cidália Albino Cruz Rei, residente na Rua João Pereira Correia, Bloco 1 3.º A, Casal de Malta, 2430-069 Marinha Grande

Guia de pagamento da última prestação n.º 2202, tipo 3

3 – Maria Isabel Constâncio Santos Pereira, residente na Rua General Humberto Delgado, Bloco 30 R/C C, 2430-069 Marinha Grande

Guia de pagamento da última prestação n.º 2203, tipo 3

4 – Joaquim Leitão Vicente, residente na Rua General Humberto Delgado, Bloco 30 1.º A, Casal de Malta, 2430-069 Marinha Grande

Guia de pagamento da última prestação n.º 2204, tipo 3

Considerando que:

- de acordo com o art.º 2º, nºs 4 e 5 do Decreto-Lei 167/93, de 07 de Maio:

4 – “Com o pagamento da última prestação extingue-se o regime de propriedade resolúvel, sendo o facto averbado no título de aquisição”.

5 – “Com base no disposto no número anterior, podem os interessados requerer às conservatórias do registo predial os respectivos averbamentos na inscrição do prédio.”

- dos respectivos processos, não consta o original das escrituras públicas celebradas com os adquirentes, já identificados;

- nos quatro processos, consta original do contrato de compra e venda celebrado entre o então Fundo de Fomento da Habitação e os adquirentes;

a Câmara, ao abrigo do art.º 64º, n.º 7, alínea d) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o art.º 1º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 167/93, de 07 de Maio, determina que sejam efectuados os averbamentos nos documentos certificados pelo IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, todos constantes dos respectivos processos referentes aos adquirentes acima identificados, dando assim por extinto o regime de Propriedade Resolúvel.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

37 - APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA

664 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , n.º 17/2008 - Sector Desporto - datada de 15/07/2008, dando conta da entrada de um ofício datado de 12/03/2008 da Associação Cultural e Recreativa da Comeira, onde é solicitado apoio para matérias primas para melhoramento do campo de jogos inserido no espaço da envolvente da Colectividade.

Tratando-se de uma Colectividade com dinâmica não só com escalões de formação na modalidade de Futebol, sendo apoiada pela autarquia pelo disputa de campeonatos regionais, mas também com vertentes desportivas de carácter individual como o Judo e para todo as idades e sexos com aulas de manutenção física, aeróbica, Ballet e Danças Latinas.

Considerando que este material vai beneficiar o espaço e a actividade aí desenvolvida.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um valor de 2.560 € (dois mil, quinhentos e sessenta euros) para execução do trabalho.

A verba prevista encontra-se na rubrica 06/040701.

Mais se informa que a Colectividade tem a situação regularizada perante a Segurança Social e com a Fazenda Pública, estando actualmente devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta Autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

38 - SUBSÍDIOS A ACTIVIDADE DESPORTIVA

665 - Presente informação datada de 25/09/2008, elaborada pelo Sector Desporto, dando conta de que a Câmara Municipal da Marinha Grande reconhece a importância do desporto e o trabalho desenvolvido pelas mais diversas associações e clubes desportivos apoiando as entidades pertencentes ao concelho na tentativa de apoiar e dinamizar as mais diversas modalidades desportivas, representando o concelho a nível distrital, nacional e internacional.

Para regulamentar esta atribuição de subsídios, foram aprovados em deliberação de câmara datada de 26/09/2002, os critérios de Atribuição a Actividade Física, após consulta às Associações Distritais das modalidades desportivas, foram realizados os cálculos do valor dos subsídios para a época desportiva 2008/2009.

A Câmara apreciou a informação anexa (Anexo 11) e considerando a responsabilidade que as Associações e Clubes Desportivos têm na promoção do desporto e na inclusão dos bons hábitos de saúde nos mais diversos escalões etários da nossa sociedade, delibera, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do Art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar um subsídio no valor respectivo para cada Entidade constantes no quadro seguinte, valor referente totalidade do valor para a época desportiva 2008/2009.

CLUBE DESPORTIVO	NIF	VALOR TOTAL A ATRIBUIR EM 2008/2009	VALOR A ATRIBUIR EM 2008	VALOR A ATRIBUIR EM 2009
ATLÉTICO CLUBE MARINHENSE	501224254	26.221,00	10.488,4	15.732,6
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA COMEIRA	500787654	2.900,00	1.160,00	1.740,00
CLUBE DE ATLETISMO DA MARINHA GRANDE	503912530	5.000,00	2.000,00	3.000,00
CLUBE DESPORTIVO DA GARCIA	501395369	1.600,00	640	960
CLUBE DESPORTIVO MOITENSE	501216049	2.702,00	1.080,8	1.621,2
CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA JUVENTUDE DE CASAL D'ANJA	503452840	1.000,00	400	600
DESPORTIVO NÁUTICO DA MARINHA GRANDE	501089721	1.500,00	600	900
ESCOLA DE JUDO ESTRELA MARINHENSE	501644300	4.500,00	1.800,00	2.700,00
GRUPO DESPORTIVO "OS VIDREIROS"	500885044	2.702,00	1.080,8	1.621,2
GRUPO DESPORTIVO DA PRAIA DA VIEIRA	501721983	2.702,00	1.080,8	1.621,2
INDUSTRIAL DESPORTIVO VIEIRENSE	501254242	14.002,00	5.600,8	8.401,2
JUDO CLUBE DA MARINHA GRANDE	506889955	5.000,00	2.000,00	3.000,00
SOCIEDADE BENEFECIENCIA E RECREIO 1º JANEIRO	501623051	250	100	150
SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA DO PILADO E ESCOURA	501804218	12.004,00	4.801,6	7.202,4
SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 1º DE MAIO	501056467	40.625,00	16.250,00	24.375,00

SPORT LISBOA E MARINHA	501219340	11.502,00	4.600,8	6.901,2
SPORT OPERÁRIO MARINHENSE	501417702	9.925,00	3.970,00	5.955,00
SPORTING CLUBE MARINHENSE	501150544	32.080,00	12.832,00	19.248,00

Uma vez que a época desportiva se desenrola em dois anos civis, 2008 e 2009, o valor global dos subsídios respeitará essa distribuição, pelo que o valor a pagar no ano económico de 2008 diz respeito aos quatro meses de Setembro a Dezembro e aos seis meses de Janeiro a Junho de 2009.

Face ao exposto, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera atribuir o valor total do subsídio referente à época 2008/2009 e delibera que o pagamento do valor referente ao ano 2008 seja realizado até ao final do mês de Outubro de 2008 e que o pagamento do valor de 2009 seja feito até ao final do mês de Março de 2009.

A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 06/040701.

Mais se informa que as entidades acima mencionadas estão em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data todos os documentos necessários devidamente arquivadas nos serviços da Contabilidade desta Autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

39 - RESUMO DE TESOURARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia quinze de Outubro de dois mil e oito, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica "Total de Disponibilidades": **3.212.765,83 €** (três milhões, duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

- 1. REQ 2185/08 - PC N.º 900/03 – LUCIANDA ALVES PAULO**
- 2. ACTUALIZAÇÃO DE RENDA ANUAL DE ARRENDATÁRIOS DO MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE**

3. PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NO 13º ACASO – FESTIVAL DE TEATRO
4. PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TEATRO 2008
5. APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA PILADO E ESCOURA
6. APOIO FINANCEIRO À BIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES CULTURAIS
7. LOTE 44, DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE
8. “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VIEIRA DE LEIRIA” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (PREÇOS ACORDADOS E PREÇOS CONTRATUAIS)
9. “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - 2.ª FASE” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (A PREÇOS ACORDADOS E A PREÇOS CONTRATUAIS)
10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES PRESTADAS



1 - REQ 2185/08 - PC N.º 900/03 – LUCIANDA ALVES PAULO

666 - Presente requerimento de Lucinda Alves Paulo, com residência em Rua do Freixoeiro, n.º 41, Escoura, Marinha Grande, a solicitar a aprovação dos projectos de especialidades, referente ao processo de construção de um barracão, sito na Rua 2, n.º 20, Escoura, Marinha Grande.

Presentes projectos de arquitectura relativos á alteração de um pavilhão aprovado em reunião de Câmara de 21 de Abril de 2005.

Presentes projectos das redes de águas e drenagem de águas residuais solicitados em reunião de Câmara de 21.02.2008.

Presente informação técnica que atesta estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do processo a deliberação final.

A Câmara apreciou e deliberou deferir os projectos das especialidades nos termos do n.º8 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDA ANUAL DE ARRENDATÁRIOS DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

667 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - datada de 10/10/2008, referente aos cálculos de rendas de vários apartamentos, pertença do Município da Marinha Grande.

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, proceder às actualizações de rendas, referentes aos apartamentos abaixo indicados, a partir do mês de Dezembro de 2008.

Bairro do Camarnal Velho

Inquilino	Casa	Contrato	Renda/07	Renda/08
José Manuel Marques dos Santos	26	06/12/2006	19,12 €	19,65 €
Sandra Catarina R. S. Galo	31	05/12/2006	62,73 €	76,81 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - PROPOSTA PARA INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE NO 13º ACASO – FESTIVAL DE TEATRO

668 - Presente informação da Divisão de Cultura e Património Histórico acerca da proposta para integração do Município da Marinha Grande no 13º **ACASO – FESTIVAL DE TEATRO** e proposta de programação para a edição deste ano (**Anexo 12**).

A 13ª EDIÇÃO **ACASO – FESTIVAL DE TEATRO** vai decorrer entre os dias 24 de Outubro e 30 de Novembro próximos. A edição deste ano conterà mais de duas dezenas de espectáculos de música e teatro, para além de várias exposições a decorrer, tal como em anos anteriores, nos concelhos de Leiria, Batalha, Marinha Grande e Pedrógão Grande.

O **ACASO – Festival de Teatro** tem tido um papel importante na criação e difusão teatral, na região de Leiria e conta com o apoio de algumas entidades públicas da região, as quais têm sido o seu suporte fundamental.

O **ACASO – Festival de Teatro** pretende:

- Ser uma mostra de teatro de qualidade com uma perspectiva descentralizadora, levando teatro a públicos que, por estarem afastados dos principais centros urbanos do país, têm uma menor oferta de espectáculos teatrais.
- Desenvolver no público da região preferências estéticas baseadas no conhecimento e contacto directo com as últimas criações e tendências teatrais
- Satisfazer as necessidades regionais manifestas, quer no plano da dinamização de espaços, quer no de animação de actividades específicas, entre as quais as que tocam os públicos jovens.

- Ser a resposta a um público, consumidor crítico e culturalmente interessado, público que se deve, é um facto, ao desenvolvimento da região de Leiria, mas também à persistência de alguns agentes culturais no terreno.

Este ano pretende-se realizar três espectáculos em três salas das três freguesias do concelho, devidamente integrados também na programação da Festa do Teatro 2008.

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo do artigo 64º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a integração do Município da Marinha Grande na 13ª EDIÇÃO ACASO – FESTIVAL DE TEATRO promovendo os três espectáculos propostos, integrados também com a programação da Festa do Teatro 2008.

Esta iniciativa está prevista em Plano de Actividades, na acção 2008-A-89.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TEATRO 2008

669 - Presente informação da Divisão de Cultura e Património Histórico acerca da proposta para realização da Festa do Teatro 2008 (**Anexo 13**).

Uma das mais fortes raízes culturais do concelho da Marinha Grande fundou-se no Teatro. As ligações às artes cénicas remontam ao século XVIII, ao Teatro da Real Fábrica de Vidros que Guilherme Stephens edificou e onde durante cerca de duas centenas e meia de anos os operários vidreiros representaram e viram representar.

Outra fundou-se na forte tradição do movimento associativo e na dinâmica cultural que, ao longo de mais de um século, foi continuamente impressa por inúmeros cidadãos do concelho. Actualmente as associações culturais, recreativas e desportivas continuam a desempenhar um importantíssimo papel para o desenvolvimento do concelho enquanto agentes e programadores culturais, e tem sido do seio destas instituições ou da dinâmica de grupos locais que continuam a ser alimentadas as raízes culturais da comunidade da região da Marinha Grande.

A Festa do Teatro surge num destes contextos de dinâmica associativa, à qual correspondeu o apoio da Câmara Municipal, e pretende:

- Dar espaço à cultura e à cidadania;
- Reforçar a divulgação do fenómeno teatral e promover o Teatro de Amadores concelhio;
- Possibilitar a interacção entre os vários grupos de teatro amador e com os profissionais, facilitando e promovendo a permuta de experiências e a formação.
- Captar a atenção de novos públicos e chamar e envolver todos os cidadãos à participação colectiva no programa de actividades proposto para as três freguesias do concelho: Vieira de Leiria, Moita e Marinha Grande.

A organização da Festa do teatro tem vindo a ser conduzida pela Câmara Municipal da Marinha Grande e o Sport Operário Marinhense, à qual se associaram outros grupos de teatro amador e escolares:

- Teatro do Rei – Grupo de Teatro da Escola Secundária Pinhal do Rei
- Grupo de Teatro da Escola Básica 2/3 Prof. Nery Capucho (presença a confirmar)

- Grupo de Teatro da ASURPI
- A Fauna - Grupo de teatro da B. I. P., Biblioteca de Instrução Popular, de Vieira de Leiria
- Teatresco - Grupo de Teatro
- Grupo de Teatro do Sport Operário Marinhense

Associaram-se ainda a este evento, através da colaboração no que respeita à cedência de instalações e apoio logístico:

- Sport Império Marinhense
- Clube Desportivo Moitense

Associaram-se ainda ao evento o Grupo de Teatro Amador de Pombal, através da apresentação da peça “Guerra é coisa de crianças”, e o Teatro Experimental do Porto, através da cedência da exposição dedicada à obra da Mestra de Guarda-roupa Joaquina Garcia.

Será ainda promovido um workshop gratuito, realizado também a título gratuito durante uma das tardes de sábado, de iniciação ao teatro.

A peça a apresentar pelo Grupo de Teatro da ASURPI pretende vir também a constituir uma justa homenagem ao Sr. Fernando Luz, por uma vida dedicada ao Teatro e ao movimento associativo.

A nível nacional espera-se poder vir a apresentar duas peças dos grupos TRIGO LIMPO – ACERT “Chovem Amores na Rua do Matador” (texto de Mia Coutro e José Eduardo Agualusa) e Teatro Experimental do Porto com a peça “Visitas ao Senhor Green, de Jeff Baron” na qual contracena o Arq. Norberto Barroca.

A participação das associações/grupos de teatro amadores na Festa do Teatro será realizada a título gratuito, sendo um dos objectivos principais a apresentação do seu trabalho em espaços pertencentes a outros grupos, preferencialmente, noutra freguesia que não aquela onde residem.

A CMMG providenciará todas as condições técnicas e logísticas necessárias à realização do evento, devendo ainda providenciar alimentação do dia do espectáculo a todos os elementos dos grupos de teatro.

Ficará ainda à responsabilidade da CMMG a contratação dos dois grupos profissionais de teatro nas condições propostas.

Assim, pretende-se que durante todo o mês de Novembro sejam apresentados espectáculos de teatro dinamizados por vários grupos de teatro local, apresentando-se ainda alguns espectáculos do teatro amador da região e outros profissionais, neste caso do Porto.

Pretende-se ainda realizar um workshop de iniciação ao Teatro.

Pretende-se ainda realizar uma exposição dedicada à obra da Mestra de Guarda Roupas Joaquina Garcia, e apresentar uma peça dedicada e em homenagem ao Sr. Fernando Luz, a quem o Teatro da Marinha Grande reconhece, a ambos, a dedicação de dezenas de anos e presta homenagem, e que, com todo o empenho, elevarão a arte de palco e dignificarão a nossa cultura.

A Câmara Municipal analisou a proposta e delibera ao abrigo do artigo 64º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a realização da Festa do Teatro 2008 durante o mês de Novembro, com uma programação a realizar nas três freguesias do concelho da Marinha Grande.

Esta iniciativa está prevista em Plano de Actividades, na acção 2008-A-89.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DESPORTIVA E RECREATIVA PILADO E ESCOURA

670 - Presente informação da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto - DASED - , n.º 19/2008 - Sector Desporto - datada de 16/07/2008, dando conta da entrada de um ofício datado de 06/07/2008 da Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, onde é solicitado apoio financeiro e materiais para suportar as despesas da manutenção anual do seu campo de jogos.

A Câmara analisou a referida informação e considerando ser uma colectividade com dinâmica desportiva, que este material vai beneficiar o espaço e a actividade desportiva aí desenvolvida, delibera no uso de competência prevista na alínea a) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um valor de 900 € (novecentos euros), para compartilhar nas despesas da realização da manutenção do seu campo de jogos.

A verba encontra cabimentação favorável na rubrica 2008/A/224.

Mais se informa que a Colectividade tem a situação regularizada perante a Segurança Social e com a Fazenda Pública, estando actualmente devidamente arquivadas na Secção de Contabilidade desta Autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - APOIO FINANCEIRO À BIR PARA O DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES CULTURAIS

671 - Presente pedido de apoio financeiro da Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira, com sede em Largo 1.º de Maio, n.º 1, Praia da Vieira, com o NIF 501.639.969, para despesas de funcionamento do Grupo de Danças e Cantares *Reviver o Passado*, que se encontra agregado àquela colectividade, e que tem vindo a realizar inúmeras actividades que têm vindo a contribuir para a preservação e divulgação do património musical, bem como das artes e da cultura do concelho da Marinha Grande.

Atendendo à dinâmica e importância cultural da BIR no que respeita à música e a outras áreas das artes e da cultura, de que se destacam também as actividades na área do Cinema;

Atendendo à importância das actividades culturais desenvolvidas através do Grupo de Danças e Cantares *Reviver o Passado*, que têm vindo a dar um grande contributo no que respeita à divulgação e promoção do património e da cultura do concelho da Marinha Grande;

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, ao abrigo do artigo 64.º, n.º 4, alínea b), da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de

Janeiro, atribuir a verba de 3720€ (três mil setecentos e vinte euros) à Biblioteca de Instrução e Recreio da Praia da Vieira, com sede em Largo 1.º de Maio, n.º 1, Praia da Vieira, para apoio às actividades culturais que têm vindo a promover, quer pelo Grupo de Danças e Cantares *Reviver o Passado*, quer em outras áreas.

Mais se informa que a entidade mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e a Fazenda Pública, conforme certidões que se encontram em anexo, cujos originais se encontram arquivados na secção de contabilidade desta autarquia.

Esta despesa encontra-se prevista em Plano de Actividades na rubrica 2008-A-84.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - LOTE 44, DA ZONA INDUSTRIAL DA MARINHA GRANDE

672 - Presente requerimento apresentado pelo Banco Comercial Português, no qual solicita que se certifique “a inexistência de quaisquer direitos estipulados a favor dessa Câmara Municipal e/ou de quaisquer obrigações, limitações ou restrições relativas ao prédio em causa, à sua venda e à sua utilização, salvo as decorrentes do respectivo licenciamento”.

Presente esclarecimento adicional apresentado pelo Banco Comercial Português, em 14 de Outubro corrente.

Presente esclarecimento da empresa Neorelva Plásticos, SA, recepcionado em 14 de Outubro corrente.

Presente escritura pública n.º 16/93, de 26 de Março de 1993, relativa à compra e venda do designado lote n.º 44, da Zona Industrial da Marinha Grande, correspondente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 7758.

Presente deliberação camarária n.º 1624, de 16 de Novembro de 2000, pela qual foi autorizada a primeira transmissão onerosa da propriedade do lote n.º 44, mediante o pagamento da diferença relativamente ao preço inicial e sem a oposição de quaisquer condições resolutivas.

Presente nota informativa do referido prédio, pela qual se constata que, após a primeira venda, foram efectuadas diversas transmissões onerosas, sem que em qualquer delas tenham ficado registadas quaisquer condições resolutivas ou outras restrições.

Considerando que a inexistência de registo de condições ou restrições nas subsequentes transmissões, impede a sua invocação por parte do município, e que não existe qualquer regulamento administrativo que as preveja, não se verificam obstáculos à certificação requerida.

Assim, a Câmara Municipal delibera certificar que não existem quaisquer direitos estipulados a favor do Município da Marinha Grande e que não existem quaisquer obrigações, limitações ou restrições por si impostas, relativas ao prédio descrito na

Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o n.º 7758, à sua venda e à sua utilização, salvo as decorrentes do respectivo licenciamento.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DE VIEIRA DE LEIRIA” APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (PREÇOS ACORDADOS E PREÇOS CONTRATUAIS)

673 - Presente informação da D.E.E.M. com refª MJ-96/08, em que se propõe a aprovação de trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 19.792,52 € e de trabalhos a mais a preços acordados no valor de 74.505,50€ à empresa “CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, Lda” da empreitada ”*Requalificação do Mercado de Vieira de Leiria*” e a aprovação de prorrogação do prazo de execução da obra em 21 dias.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com a refª MJ-96/08, que se anexa (**Anexo 14**) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do disposto das alíneas a) e b) do nº 1 do Artº 26º do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março aprovar os trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 19.792,52 € (Dezanove mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta e dois cêntimos) e trabalhos a mais a preços acordados no valor de 74.505,50 € (Setenta e Quatro mil, quinhentos e cinco euros e cinquenta cêntimos) à empresa “CONSTRUÇÕES MANUEL & LINO, Lda” da empreitada ”*Requalificação do Mercado de Vieira de Leiria*” e aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em 21 dias.

Mais delibera aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto do Art.º 116º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - “CONSTRUÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL DA MARINHA GRANDE - 2.ª FASE” - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS (A PREÇOS ACORDADOS E A PREÇOS CONTRATUAIS)

674 - Presente informação da D.E.E.M. com refª MJ-97/08, em que se propõe a aprovação de trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 3.292,88 € e de trabalhos a mais a preços acordados no valor de 20.129,10 € à empresa “TELHABEL CONSTRUÇÕES, S.A.” da empreitada ”*Construções do Centro Empresarial da Marinha Grande 2.ª Fase*” e a aprovação de prorrogação do prazo em 15 dias.

A Câmara Municipal, concordando com a informação com a refª MJ-97/08, que se anexa (**Anexo 15**) e se dá por reproduzida, delibera ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do nº 1 do Artº 26 do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março aprovar os trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 3.292,88 € (Três mil, duzentos e noventa e dois euros e oitenta e oito cêntimos) e trabalhos a mais a preços acordados no valor de 20.129,10 € (Vinte mil, cento e vinte e nove euros e dez cêntimos) à empresa “TELHABEL CONSTRUÇÕES,

S.A.” da empreitada ”*Construções do Centro Empresarial da Marinha Grande 2.ª Fase* “ e a aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra em 15 dias.

Mais delibera aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto do Art.º 116º do Dec-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES PRESTADAS

Centro Empresarial – questionado sobre o assunto, o **Sr. Presidente** informou que não está prevista qualquer data para inauguração do Centro Empresarial e que não há qualquer proposta para utilização e gestão do espaço.

Na sequência da abordagem deste assunto, o **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** pediu para lhe ser facultada uma planta do espaço do Centro Empresarial.

Linha do Oeste – o **Sr. Presidente** informou que vai haver uma alteração, apresentada ontem na reunião que houve em Leiria com a REFER, RAV e a Câmara de Leiria. Leiria vai ficar Sá com uma estação, a Marinha Grande manterá a linha. O Sr. Presidente disse que levou cópia das condições que a Câmara tinha aprovado, e pode desde já informar que a primeira está a ser cumprida. Nesta reunião propôs que, para além das entidades presentes, na próxima reunião possam estar também as Estradas de Portugal.

Por último, o Sr. Presidente salientou o facto de haver total coincidência de pontos de vista entre a Câmara de Leiria e a da Marinha Grande.

Trabalhos a mais e a menos no Mercado de Vieira de Leiria – o **Sr. Vereador Dr. João Paulo Pedrosa** disse que manifestou logo no início dos trabalhos, e está em acta, a sua desconfiança pela demolição do barracão existente bem como a sua necessidade ou a conveniência do empreiteiro.

Assim, disse que gostava de ter o mapa com:

- o valor da adjudicação;
- o valor dos trabalhos a mais;
- o valor dos trabalhos a menos.

O **Sr. Vereador Artur de Oliveira** entregou ao Sr. Vereador, no mesmo momento, um mapa com esses valores finais.

Proposta para inclusão nos documentos previsionais de 2009 – a **Srª Vereadora Drª Cidália Ferreira** sugeriu a abertura, no nosso concelho, de um pólo da escola ABC Real, para crianças autistas que está em funcionamento em Lisboa desde Setembro passado. Sobre este assunto prestou as informações de que dispõe, bem como o contacto da representante da escola, sublinhando que seria de todo o interesse que a Câmara estabelecesse este contacto, uma vez que para instalar a referida escola basta que seja disponibilizado o espaço.

O Sr. **Presidente** sugeriu que o Sr. Vereador Dr. João Marques Pedrosa estabeleça o referido contacto e que marque uma reunião com a representante da escola.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

675 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 19,10 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Chefe da Secção de Expediente Geral, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Chefe da Secção de Expediente Geral